



LEI Nº. 2.016/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 10, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Oralidade - verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 09 / 2017

Nome: Caroline M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

MA SP-2489-Aux Adm

“Dispõe sobre denominação da via pública que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Rua Ângela Maria Barbosa dos Santos, a Rua entre a quadra D e E e as quadras F e G do Loteamento Pôr do Sol.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2017.


André Carvalho Marques
Prefeito Municipal -